



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 006/2022 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARACAJU E A EMPRESA RAMAC  
EMPREENDEMENTOS LTDA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº 74, Bairro Centro, nesta Capital, **CNPJ 13.167.804/0001-21**, representado neste ato pelo seu Presidente em exercício, Vereador **FABIANO LUÍS DE ALMEIDA OLIVEIRA** doravante denominado **LOCATÁRIA** e a empresa **RAMAC EMPREENDEMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.527.013/0001-98, localizada na Rua Desembargador Jose Sotero, nº 175, Bairro Treze de Julho, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP: nº 49.020-110, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **ALEXANDRE CESAR FALCÃO DE SÁ**, CPF nº 8XX. XXX. XXX-X8, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, fundamentado no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 22/2021, regido em conformidade com a da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, pelo ATO nº: 13 de 23 de agosto de 2021, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Ato 13 de 23 de agosto de 2021 e Lei Complementar nº: 155 de 27 de outubro de 2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

**1.2.** Aditar a Cláusula Quarta – da Vigência prorrogando o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, devendo iniciar em **01 de março de 2023 a 01 de março de 2024**.

**1.3.** Reajuste Contratual no percentual **3,788%** (três vírgula setecentos e oitenta e oito) conforme apurado pelo índice IGP-M/FGV – Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, relativo ao período contratual, passando-se o **valor mensal do contrato para R\$ 21.759,22 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)** e o **valor global para R\$ 261.110,64 (duzentos e sessenta e um mil, cento e dez reais e sessenta e quatro centavos)**.

**1.4.** O reajuste deste Termo Aditivo passará a vigorar a partir de 01 de março de 2023.

Rua Itabaiana, nº 174, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49010-010 Tel: (79) 3512-2529  
CNPJ: 13.167.804/0001/21





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1** O presente aditivo fundamenta-se no artigo 57 inciso II, art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e, bem como na Cláusula Terceira e Quarta do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta de recursos alocados no Orçamento da Câmara Municipal de Aracaju para o exercício de 2023, da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 01101 – Câmara Municipal de Aracaju  
Ação 2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Aracaju  
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
SubElemento 3.3.90.39.13 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis  
FR 15000000

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento, e por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 28 de fevereiro de 2023.

**FABIANO LUÍS DE ALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Aracaju

**LOCATÁRIO**

**ALEXANDRE CESAR FALCÃO DE SÁ**  
RAMAC EMPREENDIMENTOS LTDA  
**LOCADORA**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F20-A16B-E1FC-F245

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE CESAR FALCAO DE SA (CPF 842.XXX.XXX-68) em 28/02/2023 15:10:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/0F20-A16B-E1FC-F245>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D44-0D51-CD2C-42A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANO LUÍS DE ALMEIDA OLIVEIRA (CPF 498.XXX.XXX-49) em 28/02/2023 17:49:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/6D44-0D51-CD2C-42A0>